

Concertação social

Governo recusa que seja o Estado a financiar indemnizações por despedimento

A proposta da Confederação da Indústria recebeu um claro “não” da ministra do Trabalho. Helena André avisou que as indemnizações são responsabilidade das empresas e não do Estado

Raquel Martins

● A resposta da Ministra do Trabalho, Helena André, à proposta da Confederação da Indústria Portuguesa (CIP) que quer pôr o Orçamento do Estado a financiar uma parte do fundo para os despedimentos, não deixa dúvidas: “Quem tem que assumir a responsabilidade [pelo pagamento das indemnizações em caso de despedimento] são as empresas. Não está nos nossos planos fazer com que essa obrigação seja suportada por todos nós”.

No final de mais um encontro com os parceiros sociais para discutir o acordo para a competitividade e o emprego, o Governo deixou bem claro que a proposta é inaceitável e incentivaria as empresas a despedir os trabalhadores. “Hão-de dizer-me qual é o país da Europa em que o Estado financie o despedimento das empresas”, questionou Helena André. “Se optássemos por essa solução, estaríamos a incentivar as entidades patronais a despedir, porque uma parte do pagamento obrigatório quando há cessação do contrato de trabalho seria suportada pelo Estado. Quem tem que assumir essa responsabilidade são as empresas”, justificou.

A redução das indemnizações pagas em caso de despedimento e a criação de um fundo de base empresarial que financie uma parte dessas indemnizações é um dos temas quentes da vasta lista de assuntos que o Governo tem vindo a discutir com os parceiros sociais. As posições estão extremadas e a margem para entendimento parece ser cada vez menor.

A Confederação do Comércio e Serviços de Portugal (CCP) recusa “qualquer solução que implique o agravamento dos custos das empresas”. A UGT só aceita o fundo se ficar garantido que nem trabalhadores nem Segurança Social o vão alimentar. A CIP quer uma partilha das responsabilidades e compensar “o esforço acrescido exigido às empresas” com subsídio de desemprego para pequenos empresários e com mais flexibilidade na contratação a prazo, duas matérias que nem sequer estão na agenda do acordo.

Mas para a ministra do Trabalho é ainda “muito cedo para dizer se haverá ou não acordo”. “Não sei se a posição das organizações empresariais é tão redutora. Essa posição da CIP poderá ser, espero, reequacionada tendo em conta outras matérias de negociação

Legenda



Helena André, ministra do Trabalho, durante uma reunião com os parceiros sociais.

– O Governo pretende reduzir as indemnizações pagas aos trabalhadores em caso de despedimento colectivo para 20 dias de salário por cada ano de antiguidade e impor um tecto máximo de 12 anos. Quer ainda criar um fundo, alimentado pelas empresas, que garanta o pagamento de uma parte dessas indemnizações. As medidas são só para novos contratos.

– A Confederação da Indústria aceita os limites às indemnizações, mas quer que o fundo tenha um financiamento misto: empresas e Orçamento do Estado.

– A Confederação do Comércio e Serviços é contra a criação do fundo e exige que os limites às indemnizações tenham efeitos nos contratos em vigor.

– A UGT diz que os valores propostos pelo Governo são “inaceitáveis”. Aceita o fundo, desde que não seja alimentado pelos trabalhadores ou pela Segurança Social.

– A CGTP recusa mudanças na lei, por considerar que visam embaratecer e fomentar os despedimentos e reduzir os salários dos novos trabalhadores.

que temos sobre a mesa e que possam, no final, levar a CIP a pensar que vale a pena subscrever este acordo”, disse no final da reunião.

Empresas mais apoiadas

A revisão do regime de *lay off* foi outro dos temas em cima da mesa e que parece estar a aproximar-se das posições dos patrões. O Governo anunciou que irá aumentar o financiamento da formação dos trabalhadores durante o período de suspensão dos contratos em situações de crise.

A Segurança Social continuará a pagar 70% da remuneração dos trabalhadores que ficam parados ou com os horários reduzidos, e as empresas asseguram os restantes 30%. Mas quando há formação, a comparticipação do Estado terá um acréscimo de 126 euros (30% do Indexante dos Apoios Sociais), repartidos de igual forma pe-

la empresa e pelos trabalhadores.

O recurso à redução dos tempos de trabalho ou à suspensão dos contratos também será agilizado. A ministra garantiu que nos casos em que houver acordo entre a entidade empregadora e os trabalhadores “não há qualquer razão para que a Administração impeça o recurso ao *lay off*”, que terá início de imediato. E mesmo quando não há acordo, a ideia é que os prazos passem de dez para cinco dias.

Ao mesmo tempo que pretende agilizar, Helena André frisou que quer também evitar o recurso sistemático ao mecanismo. A proposta do Governo é que uma empresa só o possa voltar a usar quando passar o tempo equivalente à duração do último *lay off*. Ou seja, uma empresa que tenha suspenso os contratos por seis meses só poderá voltar a fazê-lo passado meio ano.